



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 860/2016 - Em 29 de fevereiro de 2016.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento  
vigente, e dá outras providências.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 829.060,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e sessenta reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	02.06.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	02.06.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA	15.452.0011.2010
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		87
<b>VALOR</b>		<b>106.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		267
<b>VALOR</b>		<b>315.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		268
<b>VALOR</b>		<b>400.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		271
<b>VALOR</b>		<b>5.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE - ADS	08.244.0021.2033
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - VINCULADOS	05
<b>FICHA</b>		303
<b>VALOR</b>		<b>3.060,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		263
<b>VALOR</b>		<b>720.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE - ADS	08.244.0021.2033
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
<b>FONTE DE RECURSO</b>	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - VINCULADOS	05
<b>FICHA</b>		307
<b>VALOR</b>		<b>3.060,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	02.15.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E URBANISMO	02.15.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	15.451.0029.2045
<b>CATEGORIA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>ECONÔMICA</b>	- PESSOA JURÍDICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		344
<b>VALOR</b>		<b>106.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de fevereiro de 2016.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda